



TERMO DE REFERÊNCIA
001/2024/COLAB

1 – DO OBJETO

Aquisição de reagentes para o colorímetro HACH, em conformidade e com as disposições deste termo de referência.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD. CATMAT/ CATSER	QUANT. TOTAL
1	Reagente para análise de Alumínio ALUMINUM REAGENT SET Marca HACH Referente ao método 8012 (faixa de detecção 0 a 0,80 mg/L), para Colorímetro HACH DR 890; Código 22420-00	amostra		200
2	Reagente para análise de Ferro Total FERROMO REAGENT SET Marca HACH; Referente ao método 8365 (faixa de detecção 0 a 1,80 mg/L), para Colorímetro HACH DR 890; Código 25448-00	amostra.		200
3	Reagente para análise de Flúor SPADNS FLUORIDE REAGENT AccuVac Ampuls Marca HACH; Referente ao método 8029 (faixa de detecção 0 a 2,00 mg/L F ⁻¹) para Colorímetro HACH DR 890; Código 25060-25	amostra.		150
4	Reagente para análise de Manganês MANGANESE REAGENT SET Marca HACH; Referente ao método 8149 (faixa de detecção 0 a 0,700 mg/L), para Colorímetro HACH DR 890; Código 26517-00	amostra.		150
5	Reagente para análise de Nitrato NITRA VER 5 NITRATE REAGENT POWDER PILLOW Marca HACH; Referente ao método 8039 (faixa de detecção 0 a 30,0 mg/L), para Colorímetro HACH DR 890; Código 21061-69	amostra.		200

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/COLAB

6	Reagente para análise de Nitrito NITRI VER 3 NITRITE, LOW RANGE TEST 'N TUBE REAGENT SET Marca HACH; Referente ao método 10019 (faixa de detecção 0 a 0,500 mg/L), para Colorímetro HACH DR 890; Código 26083-45	amostra.	150
7	Reagente para análise de Nitrogênio, Amônia NITROGEN, AMMONIA, Low Range, Test 'N Tube Marca HACH; Referente ao método 10023 (faixa de detecção 0 a 2,50mg/L NH ₃ -N), para Colorímetro HACH DR 890; Código 26045-45	amostra.	150
8	Reagente para análise de Sulfato SULFA VER 4 SULFATE POWDER PILLOW Marca HACH; Referente ao método 8051 (faixa de detecção 0 a 70 mg/L), para Colorímetro HACH DR 890; Código 21067-69	amostra.	200
9	Reagente para análise de Sulfeto SULFIDE REAGENT SET Marca HACH; Referente ao método 8131 (faixa de detecção 0 a 0,70 mg/ S ²⁻) para Colorímetro HACH DR 890; Código 22445-00	amostra.	150
10	Reagente para análise de Fósforo PHOSPHORUS TOTAL TEST 'N TUBE REAGENT SET Marca HACH; Referente ao método 8190 (faixa de detecção 0.00 a 3.50 mg/L) para Colorímetro HACH DR 890; Código 27426-45	amostra.	150

2 – JUSTIFICATIVA

- Monitorar a qualidade da água bruta captada por esta autarquia;
- Atender a Portaria 888/2021 -. Os responsáveis pelo controle da qualidade da água de sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, supridos por manancial superficial e subterrâneo, devem coletar amostras semestrais da água bruta, no ponto de captação, para análise de acordo






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto
Coordenação de laboratório

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/COLAB

com os parâmetros exigidos nas legislações específicas, com a finalidade de avaliação de risco à saúde humana:

- Os produtos são de uso contínuo com frequência de acordo com o estabelecido pela Portaria 888/2021, de 12.12.2011.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15010010 , Ficha: 20241483

Dotação Orçamentária: 25.2501.17.512.0210.2204.33903011.15010010

4 – DOS PRAZOS

4.1. DA ENTREGA

O fornecedor deverá efetuar a entrega de todos os produtos no prazo de 30 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento e Empenho, emitida por esta Autarquia.

4.2- DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

4.3. DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 - Não serão aceitos os reagentes que apresentar aspectos que demonstrem rompimentos em suas embalagens. Neste caso o fornecedor deverá efetuar sua substituição, por conta da contratada, em no máximo 30 (trinta) dias.

4.3.2 A Metodologia deve atender às especificações das normas nacionais que disciplinem a matéria, da edição mais recente da publicação *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, de autoria das Instituições *American Public Health Association* (APHA), *American Water Works Association* (AWWA) e *Water Environment Federation* (WEF), ou das normas publicadas pela *ISO* (*International Standardization Organization*);

Q.

Q.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto
Coordenação de laboratório

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/COLAB

4.3.3 - O produto deve ser aprovado por instituições nacionais;

4.3.4 - Validade dos reagentes: mínimo de 10 (dez) meses após a data de entrega..

4.3.5 - A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até 12 meses;

4.4 – PAGAMENTO

4.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

4.4.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência.

4.4.3 - DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

4.4.3.1 - A empresa contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto desta compra (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o "Cadastro Mobiliário de Contribuintes" - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

Q:

Q



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto
Coordenação de laboratório

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/COLAB

5 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA

No almoxarifado do SAAE, Rua Rei Baltazar s/nº - Nova angra , de 08:30h as 17:00h.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Efetuada a entrega, e ciência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos definidos por Lei, conforme a seguir:

I - Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste termo de referência;

II - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 - O recebimento provisório ou definitivo pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético - profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das

Q.

Q.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto
Coordenação de laboratório

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/COLAB

responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

7.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.5 - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e

Q.

Q.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto
Coordenação de laboratório

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/COLAB

prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a Carimbo e assinatura do responsável comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto
Coordenação de laboratório

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/COLAB

- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas por Lei;
VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2025.

Andréa Paes Leme Felipe
Coordenadora de Laboratório
CRQ 03111749
Matr. 12.858 SAAE/AR

Carimbo e Assinatura do Responsável

Aprovo, em 17 de janeiro de 2025.

Carimbo e Assinatura do
Secretário/Ordenador de Despesa

Marc Olichon
Presidente
Matr. 191.122 - SAAE/AR